



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2691, DE 29 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre doação de área de terreno no Distrito Industrial III de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que através do Processo de Petição nº 1.140/98, o Senhor GERSON JOSE GUARINAO, requereu uma área de terreno no Distrito Industrial III de Pompéia;

Considerando que foi apresentado projeto justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

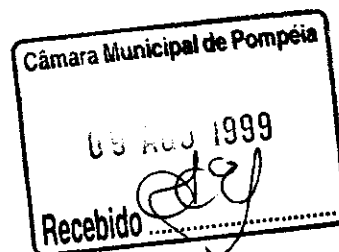
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica doada ao Senhor GERSON JOSE GUARINAO, portador do RG. 10.905.726-SSP/SP e CPF 970.604.888-04, residente e domiciliado na Rua Cacique, nº 184, da cidade de Marília-SP, uma área de terreno no Distrito Industrial III, constituída do lote 22, da Quadra "C", com uma área total de 18.928,615 metros quadrados, situada do lado ímpar da Avenida Perimetral (prolongamento) esquina com a Rua "A", avaliada no valor de R\$ 42.589,38 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), na data de 27 de maio de 1999, área essa descrita dentro das seguintes medidas e confrontações:

- Lote 22, da Quadra "C" - Pela frente com a Avenida Perimetral, onde mede 226,69 metros; do lado direito, de quem da Avenida Perimetral olha para o imóvel, confronta com o lote 23, da mesma quadra "C", onde mede 83,50 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com a Rua "A", onde mede 83,50 metros e, finalmente, pelos fundos, confronta com a área institucional e parte com a área verde da mesma quadra "C", onde mede 226,69 metros, perfazendo uma área total de 18.928,615 metros quadrados.

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir suas instalações na área doada, conforme o ante-projeto apresentado, dentro do prazo estipulado no Decreto Municipal nº 2690, de 21 de julho de 1999, que regulamenta a Lei Municipal nº 1811, de 26 de novembro de 1997.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2691/99

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE JULHO DE 1999.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA